

F. RAMADA – INVESTIMENTOS, SGPS, S.A.
Sociedade Aberta
Sede: Rua General Norton de Matos, 68 – R/C Porto
Capital Social: 25.641.459 Euros
Matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto
sob o n.º único de matrícula e identificação fiscal 508 548 527

Informação Sobre Deliberações Adotadas na Assembleia Geral Anual de Accionistas

A F. RAMADA - INVESTIMENTOS, SGPS, S.A. informa, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea g) do número 2 do artigo 249.º do Código dos Valores Mobiliários e do número 3 do artigo 8.º do Regulamento da CMVM n.º 5/2008 que, em Assembleia Geral Anual, hoje realizada, tendo estado presentes ou representados accionistas detentores de 20.004.393 acções correspondentes a 78,02% do capital votante, foi deliberado, por unanimidade, pelos Senhores Accionistas:

1. Aprovar o Relatório de Gestão e as contas, individuais e consolidadas, relativos ao exercício de 2017 nos exatos termos da proposta apresentada pelo Conselho de Administração da Sociedade e previamente divulgada;
2. Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados do exercício e, adicionalmente, sobre a distribuição de Reservas Livres, nos exatos termos da proposta apresentada pelo Conselho de Administração da Sociedade e previamente divulgada;
3. Deliberar alterar o objecto social da Sociedade, que determinará que a mesma deixe de seguir o regime jurídico do Decreto-Lei 495/88 de 30 de Dezembro, e, em consequência, alterar a firma da Sociedade nos exatos termos da proposta apresentada pelo Conselho de Administração da Sociedade e previamente divulgada;
4. Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade, nos exatos termos da proposta apresentada pela accionista Promendo, SGPS, S.A. e previamente divulgada;
5. Deliberar sobre a Declaração da Comissão de Remunerações relativa à política de remuneração dos órgãos sociais, nos exatos termos da proposta apresentada pela Comissão de Remunerações da Sociedade e previamente divulgada;



RAMADA INVESTIMENTOS
E INDÚSTRIA

6. Deliberar sobre a aquisição e alienação de ações próprias até ao limite legal de 10%, nos exatos termos da proposta apresentada pelo Conselho de Administração da Sociedade e previamente divulgada;

7. Deliberar sobre a aquisição e alienação de obrigações próprias até ao limite legal de 10%, nos exatos termos da proposta apresentada pelo Conselho de Administração da Sociedade e previamente divulgada.

Porto, 4 de Maio de 2018

O Conselho de Administração